**PROCESSO Nº 015/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 90.871.831/0001-21, com sede na Rua 24 de Agosto, nº 535, Esteio/RS, neste ato, representada por sua Mesa Diretora, ora denominada **CONTRATANTE,** e **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 90.347.840/0023-23, com inscrição estadual n° 0860382990, com sede na Rua Corte Real, 51, Lj 55, CEP: 93410-170, Novo Hamburgo - RS, neste ato, representada pelo procurador Evandro Wolff, inscrito no CPF sob o n° 725.871.480-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 04/2015,** mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica alterada a Cláusula Terceira (Do preço, vigência e forma de pagamento) do Contrato n° 012/2010: de R$ 415,08 (quatrocentos e quinze reais e oito centavos), para **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais**, como ajustado com o fornecedor.

1.2 Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 30 de março de 2016.

1.3 A CONTRATANTE fica autorizada a promover a retenção de 3% (três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal (NF) de serviços, a título de imposto municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais apartadas de mão de obra para serviços e de peças/material, quando for a hipótese.

**CLÁSUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 012/2010, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Prorrogação.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato para Publicação de Atos Oficias, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Esteio, 30 de março de 2015.

**CONTRATANTE**: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio.

|  |  |
| --- | --- |
| Jane Battistello  Presidente | Beatriz Lopes  Vice-presidente |
| Rafael Figliero  1º. Secretário | Leonardo Dahmer  2º. Secretário |

|  |
| --- |
| Sandro Dutra Ribeiro  Procurador  Matrícula: 0324 |

**CONTRATADA**: Evandro Wolff